



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

**A QUEM POSSA INTERESSAR:**

A presente minuta de edital está baseada na versão 2018/02 do modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União. Tal minuta passou por recente revisão em julho de 2019.

Todas as disposições centrais desta nova minuta foram aqui respeitadas, tendo apenas algumas diferenças na ordem dos itens e na forma dos conteúdos.

**ARLETH DE SOUZA STABENOW**  
**Diretora da Coordenação de Licitação/DMP/PROAD**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 25/2019-CL/DMP/PROAD/UFES**

**Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Código da UASG: 153046**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019-CL/DMP/PROAD/UFES**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei n.º 3.868 de 30.01.1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08.11.1968, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, doravante denominada UFES, torna público para conhecimento de quantos possam interessar-se, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 3.555/2000, Decreto 3.722/2001, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto 7.892/2013, Decreto n.º 7.746, Decreto n.º 8.538, Instrução Normativa SEGES/MP nº03, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas no presente edital e respectivos Anexos.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DIA: 02/10/2019**

**HORÁRIO: 10:30 horas - horário de Brasília/DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TELEFONE:** (27) 4009 2301 / (27) 4009 2302 / (27) 4009 2923

**CÓDIGO UASG:** 153046

Processo Administrativo: 23068.032367/2019-21

Portaria de Pregoeiro nº 80 de 21 de janeiro de 2019.

**2. DO OBJETO**

2.1.A presente licitação tem como objeto a aquisição de **material eletroeletrônico**, para atender as demandas de **diversos setores da UFES** para o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1.A despesa total com a aquisição de que trata o objeto, estimada em **R\$ 91.907,82 (noventa e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo I – que correrá à conta dos recursos da União, mediante emissão de nota de empenho.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2019**, na classificação abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

**Fonte:** 100

**Programa de Trabalho:** 12.364.2080.20RK.0032

## **5. DA EXCLUSIVIDADE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1. Com base nos art. 47º e 48º, I, da Lei Complementar 123/2006 e do art. 6º do Decreto 8.538/2015, este pregão é destinado **exclusivamente** à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

7.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

7.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

7.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

7.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7.5.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

8.1. A proposta deverá ser apresentada pelo VALOR **TOTAL** do ITEM, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema "Comprasnet", modalidade Pregão Eletrônico, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do certame.

8.1.1. Deverão ser respeitadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital, não sendo aceitas as propostas cujas especificações ofertadas no Comprasnet estiverem divergentes com as do anexo citado.

8.1.2. As especificações do ITEM deverão ser informadas no campo "descrição detalhada do objeto ofertado" e, como o próprio nome diz, o objeto deve ser descrito informando todas as suas características (marca, modelo, referência, etc), de modo a detalhá-lo de forma clara para que possa ser perfeitamente identificado.

8.1.3. Não serão aceitas apenas as descrições "conforme Edital" ou "conforme catálogo a ser apresentado", nem mais de uma marca/modelo por item.

8.1.4. Deverá constar em campo próprio do sistema obrigatoriamente a marca e o fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.

8.1.5. O Preço UNITÁRIO do ITEM deverá ser cotado de acordo com os preços praticados no mercado e expresso em moeda corrente nacional - Real (R\$).

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.7. Destaca-se que as especificações do objeto presentes na proposta comercial de preços, inserida posteriormente pelo licitante no campo anexo do sistema, deverá ser igual ou superior a proposta inicialmente cadastrada no Comprasnet.

8.7.1. A não observância do disposto no subitem 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.

8.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

8.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta cadastrada no Comprasnet vinculam a Contratada.

8.12. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

8.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário):

8.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL** do item.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.17. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 9.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.18.1. no país;
  - 9.18.2. por empresas brasileiras;
  - 9.18.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 9.18.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.19. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 9.20. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 9.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a sua compatibilidade às especificações constantes do Anexo I deste Edital e ao preço estimado pela Instituição, procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

10.1.1. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestadamente inexequíveis, em acordo ao art. 3º da Lei n. 8.666/93.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

10.4. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços decidindo sobre a aceitabilidade dos itens.

10.5. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.6. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor, na forma do disposto no item **10.1.1.**

10.7. Caso o valor unitário de cada item extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro aproveitará apenas duas casas decimais.

10.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UFES ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.2. Caso o produto já tenha sido utilizado e aprovado pela UFES em fornecimentos anteriores e atenda às especificações e padrão de qualidade exigidos, poderá ser dispensada a apresentação do catálogo/folheto/prospecto/proposta.

10.10.3. Os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa.

10.10.4. Quando existir site oficial do fabricante que demonstre ficha técnica do item cotado, com a referida marca e modelo, fica à licitante, em detrimento da apresentação do catálogo, facultada informar o respectivo link apresentada exclusivamente por meio eletrônico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

10.10.5. O prazo para apresentação dos documentos supracitados é de **04 (quatro) horas**, contado a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Comprasnet.

10.11. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por até 04 (quatro) horas por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.12. Finda a etapa de lances, restando frustrada a negociação de valor com a licitante classificado com menor preço, o Pregoeiro poderá proceder ao cancelamento do item.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **11. DA AMOSTRA**

11.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante 1 (uma) unidade como amostra do produto ofertado para o item **100**, que deverá ser entregue à Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, no horário das 8:00 às 17:00 horas (aos cuidados da Divisão de Licitação / DA), no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação.

11.1.1. Informamos ainda que, caso a especificação faça citação de marcas de referência e o produto ofertado seja da mesma marca, não será necessário amostra.

11.2. A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à UFES.

11.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.4. As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

11.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, se for o caso.

11.6. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

11.7. A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, requisitante ou comissão especial designada pela Administração da UFES, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada na:

11.7.1. Análise de conformidade das condições de apresentação de amostra solicitadas no Termo de Referência;

11.7.2. Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

11.8. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

11.9. Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo e em desacordo com estabelecido no Termo de Referência, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do Termo de Referência.

11.10. Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

11.11. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

11.12. A UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) **NÃO APROVADA(S)**, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.

11.13. Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) serão inutilizados, descartados ou utilizados a critério da UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.

11.14. A UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) **APROVADA(S)**, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, no Almojarifado Central da Universidade.

11.14.1. Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) serão inutilizados, descartados ou utilizados a critério da UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.

11.14.2. A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, **NÃO** poderá contabilizá-la para efeito de **entrega futura**.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. As licitantes deverão estar com o seu cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no que tange à:

- I) *Credenciamento*;
- II) *Habilitação Jurídica*;
- III) *Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal*;
- IV) *Regularidade Fiscal Estadual/Municipal*;

12.2. Será exigida a habilitação fiscal federal, estadual (ou distrital) e municipal (quando for o caso) válidas na forma da lei.

12.3. As Licitantes, cujas propostas foram aceitas, terão suas condições de habilitação verificadas, on line, no SICAF.

12.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição.

12.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.2. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.4.3. Será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório das ordens bancárias recebidas pela microempresa ou empresa de pequeno porte classificadas provisoriamente em primeiro lugar, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.5.A documentação de habilitação será ordinariamente extraída do Sistema Comprasnet e do SICAF.

12.5.1.O fornecedor cuja documentação relativa à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida ou ausente no referido Sistema no momento da habilitação, será solicitada a apresentação da documentação atualizada em até (04) quatro horas contado a partir da solicitação do pregoeiro e prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, por uma das seguintes formas:

- I. em original;
- II. por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;
- III. publicação em órgão da Imprensa Oficial;
- IV. forma virtual, por meio de anexo direto no sistema Comprasnet, via opção “Anexo”; ou
- V. forma virtual, por meio de anexo direto no sistema SICAF.

12.6.Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.7.As Declarações abaixo serão extraídas do sítio Comprasnet:

- I) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação.
- II) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- III) Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- IV) Declaração de que é ME ou EPP.
- V) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

12.7.1.As declarações acima deverão ser preenchidas no sítio COMPRASNET, quando da elaboração e envio da proposta, as quais somente serão visualizadas e impressas pelo Pregoeiro para a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.8.Se a documentação de habilitação estiver com a validade expirada, incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e de seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

12.8.1. Considera-se completa, para efeitos de comprovação da regularidade fiscal, a apresentação da seguinte documentação válida:

- a) Regularidade fiscal Federal, abrangendo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

- I. Receita Federal;
- II. FGTS;
- III. INSS.
- b).Justiça do Trabalho
- c) Regularidade fiscal Estadual/Municipal, contemplando:
  - I) Receita Estadual/Distrital;
  - II) Receita Municipal.

12.8.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

12.8.3. Em concomitância às condições de habilitação elencadas acima, além daquelas extraídas do relatório consolidado do SICAF, serão consultadas:

a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atendimento às deliberações do Tribunal de Contas da União (acórdão n.º 1.793/2011 - TCU - Plenário);

b) CADIN - Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal, regulado pela Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002; e

c) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>).

12.8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.8.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.8.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.9. Constando o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

13.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **14. DO RECURSO**

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Julgado improcedente o recurso, o Pró-Reitor de Administração adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, conforme disposto em art. 109 c/c o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 6º da Lei 10.520/2002.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

16.1.A licitante vencedora deverá entregar o objeto na quantidade solicitada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, no endereço:

16.1.1.UFES (UASG 153046) Almojarifado Central da UFES, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 11h e 30 min, e de 13h e 30 min às 17h, no endereço: Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, telefone: (27) 4009-2308 ou 2309 – E-mail: almojarifadoufes@gmail.com

16.2.Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

16.2.1.O disposto no item 16.2 somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

16.3.Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) O objeto será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

16.4.Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Edital, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

16.4.1.Após a notificação mencionada no item 16.4 a Licitante deverá providenciar o recolhimento do material, quando for o caso, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.

16.5.A não reposição no prazo estabelecido no subitem 16.4.1 constitui motivo para rescisão do Contrato.

16.6.A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

16.7.A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

16.8.A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

16.9.A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxtarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1.As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Almoxtarifado da UFES, desde que não haja fator impeditivo.

18.2.O pagamento será efetuado, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

18.3.Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- b) comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;
- c) atestação de conformidade da entrega do(s) material(is);
- d) cumprimento das obrigações assumidas;
- e) manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

18.4.Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

18.5.A UFES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

18.6.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela UFES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \rightarrow I = \frac{6/100}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **19. DAS SANÇÕES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

19.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 19.1.1. não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 19.1.2. não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando isso for exigida no instrumento convocatório.
- 19.1.3. deixar de entregar documentação exigida neste Edital.
- 19.1.4. apresentar documentação falsa.
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- 19.1.6. não mantiver a proposta.
- 19.1.7. falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão.
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo.
- 19.1.9. cometer fraude fiscal.

19.2. Quando se incorrer nas situações elencadas nos subitens **19.1.5** e **19.1.7**, especialmente nos casos de:

- a) Atraso da entrega do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), excetuando-se os casos de justificativas previstos na alínea “d”, inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- b) Inexecução parcial, quando não atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, disposto no subitem **16.4.1**, respectivamente, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) Item(s) em desconformidade, mais a mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s), observado o limite de 10% (dez por cento).
- c) Inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), mais multa de 10% (dez por cento) após configurada a inexecução total do objeto.

19.2.1. Atingindo os limites estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, poderá ser considerada inexecução total da obrigação assumida e ser cancelada unilateralmente a aquisição a que se refere este Edital, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

19.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

19.3. Para condutas descritas nos itens **19.1.1**, **19.1.2**, **19.1.3**, **19.1.4**, **19.1.6**, **19.1.8** e **19.1.9**, será aplicada a penalidade suspensão no cadastro de fornecedores da UFES pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.4. Para condutas descritas nos itens **19.1.1** a **19.1.9**, poderá ser aplicado a sanção de Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS**

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica, pelo e-mail: [victoria.lacerda@ufes.br](mailto:victoria.lacerda@ufes.br) e [licitacao.proad@ufes.br](mailto:licitacao.proad@ufes.br).

20.1.1. O prazo máximo para apresentação de pedidos de impugnação é até **30/09/2019** às 18:00 horas.

20.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico constante no item **20.1**. O prazo máximo para pedidos de esclarecimento é até **27/09/2019** às 18:00 horas.

## **21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. A anulação da licitação induz à do contrato.

21.3. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigações de indenizar, ressalvado o previsto em Lei.

21.4. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, esses serão a ela vinculados para efeito de julgamento.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.4. O resultado desta licitação será lavrado na Ata da Sessão Pública e publicado no Diário Oficial da União.

22.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.9. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Pregão serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

22.10. Faz parte desse Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo sugerido de proposta de preços.

## **23. DO FORO**

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo.

Vitória/ES, 19 de setembro de 2019.

**ARLETH DE SOUZA STABENOW**  
**Diretora da Coordenação de Licitação/DMP/PROAD**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO 23068.032367/2019-21**  
**VALOR TOTAL R\$ 91.907,82**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de **material eletroeletrônico**, para atender as demandas de **diversos setores da UFES** para o ano de 2019, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra **Pregão eletrônico** e julgamento por **Menor Preço**.

**2. TIPO DE CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM**

2.1. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

2.2. A adoção do sistema de Pregão Eletrônico para a aquisição de bens comuns, obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.520/ 2002, e registra neste Termo de Referência todos os elementos necessários para a devida realização do certame. Nesta etapa, denominada Fase de Preparação do Pregão, a equipe de apoio responsável tem a tarefa de compilar as solicitações homologadas; transcrever a justificativa de necessidade apresentada pela autoridade competente e organizar os dados e condições necessárias para a aquisição, desde a concorrência pública até o recebimento pelo almoxarifado central.

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A aquisição do material visa atender as demandas apresentadas pelos setores da UFES, por ocasião do **Calendário de compras 2019**.
- 3.2 A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala em virtude do volume e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando assim maior interesse dos fornecedores.
- 3.3 Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se nas solicitações de compras feitas no SIE e enviadas a este DA/PROAD, posteriormente encaminhadas à SEPM para prosseguimento, foram devidamente analisadas. Sendo previamente autorizadas pelo gestor de recursos responsável pela unidade administrativa requisitante.
- 3.4 As solicitações trazem as necessárias informações legais para a realização de contratação, tais como especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária e demais dados necessários constantes do Termo de Referência, elaborado pela Seção de Especificação e Pesquisa Mercadológica, com base nos dados enviados.

### 4. PLANILHA DESCRITIVA

| Item | Nat Desp. | SIASG         | SIE    | Especificação   | Unidade | Qtde | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-----------|---------------|--------|---|---------|------|----------------------|-------------------|
| 1    | 3026      | <u>440972</u> | 324252 | Abraçadeira em nylon. Dimensões: 2,5 mm X 100 mm (LxC), admitida variação de 5%. Cor: PRETA ou BRANCA. Pacote com 100 unidades.     | Pacote  | 200  | 0,25                 | 50,00             |
| 2    | 3026      | <u>234434</u> | 324251 | Abraçadeira em nylon. Dimensões: 3,6 mm X 200 mm (LxC), admitida variação de 5%. Cor: PRETA ou BRANCA. Pacote com 100 unidades.     | Pacote  | 3    | 13,02                | 39,06             |
| 3    | 3026      | <u>324788</u> | 322749 | Abraçadeira em nylon. Dimensões: 4,8 mm X 400 mm (LxC), admitida variação de 5%. Cor: PRETA ou BRANCA. Pacote com 100 unidades.     | Pacote  | 3    | 34,17                | 102,51            |
| 4    | 3017      | <u>196910</u> | 7782   | Adaptador de tomada, 3 pinos redondos (nbr 14136) para 02 pinos chatos paralelos e 01 pino redondo terra, para pcs, fax e scanners. | Unidade | 30   | 8,86                 | 265,80            |
| 5    | 3026      | <u>407950</u> | 7728   | Adaptador de tomada 03 pinos para 02 pinos.   | Unidade | 54   | 8,11                 | 437,94            |
| 6    | 3026      | <u>393258</u> | 321179 | Adaptador de tomada universal (modelo bob esponja ou benjamim) 10a / 20a - 110v / 250v. Com entradas (fêmea) tipo A,                | Unidade | 77   | 6,43                 | 494,93            |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

|    |      |               |        |  |              |     |        |          |
|----|------|---------------|--------|--|--------------|-----|--------|----------|
|    |      |               |        | B, C e N. Com saída (macho) tipo C. Com certificado do INMETRO.  |              |     |        |          |
| 7  | 3026 | <u>407950</u> | 7730   | Adaptador para tomada padrão 2P+T para o novo Padrão Brasileiro de Plugues. PRETO OU BRANCO.   | Unidade      | 32  | 7,77   | 248,72   |
| 8  | 3026 | <u>386071</u> | 321348 | Adaptador Tomada Benjamin (conexão tipo T), adaptador 3 pinos (2P+T) para 3 pinos, 10 amperes, com selo do inmetro   | Unidade      | 20  | 10,66  | 213,20   |
| 9  | 3026 | <u>386071</u> | 319663 | Adaptador Tomada Padrão Novo Antigo Benjamin (T) 3 Pinos para 2 Pinos  | Unidade      | 60  | 6,85   | 410,80   |
| 10 | 3026 | <u>407949</u> | 321178 | Adaptador universal 2P + T para NBR 14136 (padrão novo), 20 A, 110 V, aceita plus chatos, redondos e mesclado (redondo + chato) com selo do imetro   | Unidade      | 10  | 4,41   | 44,10    |
| 11 | 3026 | <u>393258</u> | 319664 | Adaptador universal para tomada de 2 pinos.  | Unidade      | 75  | 5,21   | 390,93   |
| 12 | 3026 | <u>445782</u> | 321739 | Adaptador VGA para HDMI  | Unidade      | 75  | 52,08  | 3.905,80 |
| 13 | 3029 | <u>196730</u> | 324827 | Apresentador de slides portátil, tecnologia sem fio. Alcance mínimo: 15 metros. Frequência: 2,4 Ghz. Compatibilidade mínima: Windows XP, Vista e 7. Indicador de nível de bateria. Funções mínimas com botões exclusivos: liga/desliga; aumentar volume; diminuir volume; avançar página; retroceder página; tocar/play; tela preta e ESC. Medidas: Altura de 2,1 a 2,8 cm; Largura de 3 a 3,8 cm; profundidade de 11 a 14 cm. Alimentação: 2 pilhas AAA. Acompanha: receptor USB, estojo protetor para transporte e manual de instruções em português. Garantia mínima: 24 meses. Marca de referência: Logitech ou Multilaser | Unidade      | 6   | 49,53  | 297,20   |
| 14 | 3026 | <u>302573</u> | 324821 | Bateria Alcalina, LR41, 1.5v, NÃO Recarregável. Aplicação: fornecimento de energia termômetros e outros eletroeletrônicos. Identificação de importador e país de origem, quando importadas; Validade mínima de 12 meses. Em conformidade com as disposições da Resolução do CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Marcas de referência: Panasonic, Elgin ou Positron. Blister com 10 (dez) unidades.  | Unidade      | 4   | 5,49   | 21,96    |
| 15 | 3026 | <u>196910</u> | 6878   | BATERIA PARA NO-BREAKS que usam baterias seladas de gel;bateria selada de gel 12V 7Ah para uso estacionário; tecnologia Chumbo-ácido/Regulada por válvula/ Selada/ estacionária; dimensões 151X65x100mm+-5mm; peso 2,7 kg+-0,3kg   | Unidade      | 14  | 71,06  | 994,84   |
| 16 | 3026 | <u>417391</u> | 322918 | Bateria recarregável. Tensão 12. Aplicação: nobreak. Peso 2 Kg. Duração da carga: 20 horas. Características adicionais vaso em ABS. Sistema eletroquímico chumbo-ácido, capacidade nominal 5,4, dimensões (axlxc) 107 x 70 x 90, componentes adicionais terminal FASTON 187.   | Unidade      | 22  | 69,22  | 1.522,93 |
| 17 | 3026 | <u>150870</u> | 321159 | Benjamin (conexão tipo T), adaptador 3 pinos (2P+T), 20 amperes, com selo do inmetro   | Unidade      | 16  | 8,34   | 133,36   |
| 18 | 3026 | <u>288736</u> | 10035  | Bornes para pino banana 4mm cor VERMELHO.  | Unidade      | 50  | 1,16   | 58,00    |
| 19 | 3029 | <u>454630</u> | 324971 | Cabeça para tripé. Três vias e três manoplas independentes. Movimentos PAN 360° e TILT. Material: confeccionado em polímero. Características: alças retráteis, bloqueio de base giratória separada, nível de bolha embutido. Prato de liberação rápida 200pl-Lt, compatível com produtos Manfrotto, tipo Rc2.  | Unidade      | 1   | 509,37 | 509,37   |
| 20 | 3029 | <u>108600</u> | 18871  | CABO de áudio P2 estéreo MACHO para RCA duplo macho. Comprimento: 2 metros.  | Unidade      | 24  | 9,74   | 233,68   |
| 21 | 3026 | <u>95362</u>  | 324721 | Cabo de compensação para termopar. Tipo S. 2 x 24 AWG (2 fios com bitola 24 AWG). Material isolamento fibra de vidro / fibra de vidro.   | Metro linear | 20  | 22,20  | 444,00   |
| 22 | 3017 | <u>41920</u>  | 8240   | CABO de força para computadores, com tomada no novo padrão brasileiro de tomadas; 2P + T.  | Unidade      | 15  | 9,38   | 140,70   |
| 23 | 3029 | <u>217813</u> | 324994 | Cabo de sincronismo para flash. Adaptadores PCxP2. Comprimento: 3 metros.  | Unidade      | 2   | 35,56  | 71,12    |
| 24 | 3026 | <u>41920</u>  | 9586   | Cabo elétrico flexível AZUL 2,5mm 450/750V.  | Metro        | 200 | 0,75   | 150,00   |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

|    |      |               |        |  |              |     |        |          |
|----|------|---------------|--------|--|--------------|-----|--------|----------|
|    |      |               |        |  | linear       |     |        |          |
| 25 | 3026 | <u>41920</u>  | 9585   | CABO elétrico flexível PRETO 2,5mm 450/750V  | Metro linear | 3   | 95,77  | 287,31   |
| 26 | 3026 | <u>41920</u>  | 9587   | Cabo elétrico flexível VERDE 2,5mm 450,750V  | Metro linear | 3   | 90,46  | 271,38   |
| 27 | 3029 | <u>108600</u> | 319261 | Cabo extensor, tipo saída hdmi tipo a macho x hdmi tipo a macho, comprimento 3 metros, aplicação áudio e vídeo .   | Unidade      | 47  | 21,47  | 1.008,94 |
| 28 | 3029 | <u>352973</u> | 8964   | CABO HDMI x HDMI 1.4 Digital, cor preta, comprimento aproximado de 2 metros, acompanha adaptador hdmi micro e hdmi mini.   | Unidade      | 21  | 14,41  | 302,52   |
| 29 | 3029 | <u>352973</u> | 18858  | CABO HDMI 1.4, ULTRA HD 3D, COM 2 METROS. Resolução de vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p). Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps - Higt Speed. Retorno de Áudio: 7.1 Pelo Próprio Cabo. Imagens: 2D e 3D.   | Unidade      | 40  | 12,49  | 499,60   |
| 30 | 3026 | <u>352973</u> | 323927 | Cabo HDMI 2.0 com 2 m. Cabo para vídeo com comprimento mínimo de 2 m e com conectores HDMI macho de 19 pinos nas duas extremidades. Deve atender ao padrão HDMI 2.0. Os conectores devem ser banhados em ouro.   | Unidade      | 15  | 7,11   | 106,65   |
| 31 | 3029 | <u>352973</u> | 323931 | Cabo HDMI 2.0 de 1,8 m Cabo para vídeo com comprimento mínimo de 1,8 m e com conectores HDMI macho de 19 pinos nas duas extremidades. Deve atender ao padrão HDMI 2.0. Os conectores devem ser banhados em ouro.   | Unidade      | 20  | 18,89  | 377,80   |
| 32 | 3029 | <u>352973</u> | 323932 | Cabo HDMI 2.0 de 10 m. Cabo para vídeo com comprimento mínimo de 10 m e conectores HDMI macho de 19 pinos nas duas extremidades. Deve atender ao padrão HDMI 2.0. Os conectores devem ser banhados em ouro.  | Unidade      | 2   | 83,63  | 167,26   |
| 33 | 3029 | <u>352973</u> | 323407 | Cabo HDMI macho x macho com filtro ultra HD 2.0 3 metros   | Unidade      | 40  | 21,60  | 864,00   |
| 34 | 3029 | <u>430399</u> | 324609 | Cabo HDMI x HDMI, com 05 metros, com filtro para áudio e vídeo, cabo produzido em cobre, com tratamento antichama, frequência operação: 470-860 MHz  | Unidade      | 2   | 17,34  | 34,68    |
| 35 | 3029 | <u>352973</u> | 8965   | Cabo hdmi x hdmi, tam. 15 metros, com filtro para áudio e vídeo, cabo produzido em cobre, com tratamento antichama, frequência operação: 470-860 mhz   | Unidade      | 110 | 36,90  | 4.058,80 |
| 36 | 3029 | <u>352973</u> | 319775 | cabo mini hdmi para hdmi 1.4 full hd 1080p com filtro 10metros   | Unidade      | 5   | 30,97  | 154,85   |
| 37 | 3029 | <u>428668</u> | 319785 | Cabo P2 macho Stereo para P10 macho Stereo 10 Metros   | Unidade      | 4   | 24,60  | 98,40    |
| 38 | 3029 | <u>382955</u> | 323950 | Cabo para vídeo de comprimento mínimo de 5 metros. Conector VGA macho de 15 pinos em uma extremidade e conector VGA fêmea de 15 pinos na outra extremidade.  | Unidade      | 4   | 31,97  | 127,88   |
| 39 | 3029 | <u>382959</u> | 323949 | Cabo VGA com 03 metros, conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas; com filtro de ferrite nas extremidades; com blindagem de alta densidade.  | Unidade      | 20  | 33,13  | 662,60   |
| 40 | 3026 | <u>139343</u> | 6966   | CAIXA DE CABO CAT6 DE 4 PARES 1 GB/S. 305 METROS.  | Caixa        | 2   | 203,24 | 406,48   |
| 41 | 3029 | <u>150225</u> | 319542 | Caixa de som 2.0(1 caixa Right e 1 caixa Left) com próprio decodificador de áudio D/A; potência total de saída: RMS 2W x 2 (DRC Ligado); relação sinal/ruído: >80 dBA; distorção do amplificador: <0,5%; Tipo de entrada: AUX/USB; resposta em frequência: 150 Hz ~ 20KHz (+/- 5dB); sensibilidade de entrada: AUX: 500mV ± 50mV, USB:650mFS ± 50mFS; unidades de coluna: 70mm (2½ pol.); compatibilidade: AUX P2, PC e NOTEBOOK, alimentação USB. | Unidade      | 5   | 15,67  | 78,35    |
| 42 | 3026 | <u>40649</u>  | 7033   | Capacitador 10 PF.   | Unidade      | 500 | 0,09   | 45,00    |
| 43 | 3026 | <u>40649</u>  | 6994   | Capacitador 82 NF.   | Unidade      | 500 | 0,43   | 215,00   |
| 44 | 3026 | <u>75388</u>  | 6969   | Capacitor poliester metalizado 1,2 nano f/250v   | Peca         | 500 | 0,47   | 235,00   |
| 45 | 3029 | <u>256427</u> | 8987   | CD GRAVAVEL (CDR) virgem, 80min, 700 MB, mídia prata com logomarca, sem estojo, embalado por unidade em envelope.  | Unidade      | 100 | 1,02   | 102,00   |
| 46 | 3029 | <u>111554</u> | 8984   | CD GRAVAVEL(CDR) VIRGEM, 80MIN, 700 MB, MÍDIA DIAMANTE COM LOGOMARCA, SEM ESTOJO, EMBALAGEM COM 100  | Pacote       | 1   | 78,76  | 78,76    |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

|    |      |               |        | UNIDADES.   |              |     |        |          |
|----|------|---------------|--------|---|--------------|-----|--------|----------|
| 47 | 3026 | <u>217423</u> | 324725 | Condutor flexível de cobre. 16mm <sup>2</sup> . Têmpera mole. Isolação de PVC/A 70°C em regime permanente. Norma aplicável: NBR NM 247-3. Classe 5: 247 NM 02-C5 BWF - B. Rolo com 100 metros. Cor: PRETA.  | Rolo         | 100 | 8,90   | 890,00   |
| 48 | 3026 | <u>217423</u> | 324746 | Condutor flexível de cobre. 16mm <sup>2</sup> . Têmpera mole. Isolação de PVC/A 70°C em regime permanente. Norma aplicável: NBR NM 247-3; Classe 5: 247 NM 02-C5 BWF - B. Rolo com 100 metros. Cor: AZUL.   | Rolo         | 1   | 683,29 | 683,29   |
| 49 | 3026 | <u>75388</u>  | 7076   | Conector banana (pino macho) com furo lateral preto.  | Unidade      | 100 | 4,47   | 447,00   |
| 50 | 3026 | <u>75388</u>  | 7075   | Conector banana (pino macho) com furo lateral vermelho.   | Unidade      | 100 | 4,83   | 483,00   |
| 51 | 3026 | <u>249073</u> | 7062   | Conector RJ45 fêmea para cabo par trançado, modelo RJ-45, categoria 5E, identificação de pinagem T568A/B, características adicionais de embutir.  | Unidade      | 50  | 13,01  | 650,50   |
| 52 | 3026 | <u>303955</u> | 319256 | CONNECTOR, material policarbonato, tipo RJ 45 macho, número conectores 8, características adicionais: não blindado para fio sólido, categoria 6, transparente.  | Unidade      | 310 | 1,09   | 338,21   |
| 53 | 3026 | <u>390407</u> | 7876   | Controle remoto universal para ar condicionado (funciona em qualquer marca de aparelho split).  | Unidade      | 150 | 26,59  | 3.988,97 |
| 54 | 3029 | <u>22810</u>  | 323957 | Disco rígido magnético de 1 Tbytes e interface SATA 2 Unidade de disco rígido com capacidade mínima de 1000 Gbytes, de 3,5 polegadas de largura, 7200 rpm, interface SATA II (3 Gbps), taxa de transferência de 200 Mbytes/s, cache de 64 Mbytes. Fornecido com cabo SATA. Peso máximo de 500 g.  | Unidade      | 3   | 226,14 | 678,42   |
| 55 | 3029 | <u>22810</u>  | 323961 | Disco rígido magnético de 1 Tbytes e interface SATA 3 Unidade de disco rígido com capacidade mínima de 1000 Gbytes, de 2,5 polegadas de largura, 7200 rpm, interface SATA III (6 Gbps), taxa de transferência de 400 Mbytes/s, cache de 64 Mbytes. Fornecido com cabo SATA. Peso máximo de 500 g.   | Unidade      | 10  | 302,15 | 3.021,50 |
| 56 | 3029 | <u>238419</u> | 321222 | Dvd -r 4.7 gb. Gravável, 120 minutos para vídeo, velocidade mínima de gravação 16x, compatível com padrões: dvd-r, +r, sem estojo. Pacote com 50 unidades.  | Pacote       | 1   | 61,54  | 61,54    |
| 57 | 3026 | <u>22098</u>  | 10049  | Extensão elétrica, tipo flexível, tripolar. Comprimento de 10 metros com 3 tomadas. Com 3 cabos flexíveis de 1,5 mm <sup>2</sup> revestido de pvc, capacidade de 10 a, com conector macho no padrão NBR 14136 (Tipo N) em uma extremidade e com uma caixa com 3 tomadas fêmeas no padrão NBR 14136 (Tipo N) na outra extremidade. Tensão nominal 127/250 V. | Unidade      | 52  | 39,05  | 2.030,65 |
| 58 | 3026 | <u>194020</u> | 7468   | Fio condutor flexível 2,5mm <sup>2</sup> . PRETO. Classe 4: NBR 247 NM 02-C4 BWF - B.   | Metro linear | 100 | 0,74   | 74,00    |
| 59 | 3026 | <u>194020</u> | 322838 | Fio condutor flexível 2,5mm <sup>2</sup> . VERDE. Classe 4: NBR 247 NM 02-C4 BWF - B.   | Metro linear | 100 | 0,74   | 74,00    |
| 60 | 3026 | <u>194020</u> | 322836 | Fio condutor flexível 2,5mm <sup>2</sup> . VERMELHO. Classe 4: NBR 247 NM 02-C4 BWF - B.  | Metro linear | 103 | 3,41   | 351,41   |
| 61 | 3026 | <u>232980</u> | 9727   | Fita isolante auto-adesiva, anti-chama, preta, 19mmx20m.  | Rolo         | 30  | 5,72   | 171,45   |
| 62 | 3026 | <u>270242</u> | 324296 | Fita isolante elétrica. Antichamas. Isolação de fios e cabos elétricos até 750V. Cobertura final em emendas e terminações, formando capa protetora altamente resistente à abrasão. Atua como camada protetora contra raios UV (UltraVioleta). Dimensões: 19 mm X 20 m. Espessura: 0,19 mm.  | Rolo         | 10  | 3,81   | 38,10    |
| 63 | 3026 | <u>133051</u> | 324736 | Fita tipo Kapton. Material: Poliamida Biorientada. Resistente à temperaturas extremas entre -269°C a 400°C. Alongamento da Quebra: 60%. Isolante térmico e elétrico. Espessura: de 20 a 25 mm. Comprimento: 30 metros (Permitida a variação de 10%).  | Rolo         | 13  | 31,18  | 405,39   |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

|    |      |               |        |   |         |     |        |          |
|----|------|---------------|--------|---|---------|-----|--------|----------|
| 64 | 3026 | <u>133051</u> | 324737 | Fita tipo Kapton. Material: Poliamida Biorientada. Resistente à temperaturas extremas entre -269°C a 400°C. Alongamento da Quebra: 60%. Isolante térmico e elétrico. Espessura: de 5 a 8 mm. Comprimento: 30 metros (Permitida a variação de 10%).  | Rolo    | 13  | 14,99  | 194,87   |
| 65 | 3029 | <u>20583</u>  | 319260 | Fone ouvido, tipo headset, frequência 20 hz a 20 khz, tipo fone headset c/controle volume microfone e áudio;stereo, características adicionais alta qualidade e fidelidade de áudio, , aplicação comunicação p/internet voip skype msn.   | Unidade | 16  | 22,71  | 363,36   |
| 66 | 3029 | <u>398853</u> | 324039 | Fusíveis 2 A. Fusíveis com corpo de vidro com 20 mm de comprimento e 5 mm de diâmetro. Para 250 V.  | Unidade | 100 | 3,11   | 311,00   |
| 67 | 3026 | <u>124</u>    | 7241   | Fusível de vidro rápido 20x5mm 10a.   | Unidade | 210 | 0,20   | 42,29    |
| 68 | 3026 | <u>41920</u>  | 12398  | Jumper. Tamanho: 20 cm - Fêmea Fêmea. Pacote 40 unidades.   | Pacote  | 15  | 9,64   | 144,60   |
| 69 | 3026 | <u>41920</u>  | 12397  | Jumper. Tamanho: 20 cm - Macho Fêmea. Pacote 40 unidades.   | Pacote  | 17  | 9,95   | 169,18   |
| 70 | 3026 | <u>41920</u>  | 323144 | Jumper. Tamanho: 20 cm - Macho Macho. Pacote 40 unidades.   | Pacote  | 15  | 9,64   | 144,60   |
| 71 | 3026 | <u>35874</u>  | 7702   | KIT arduino uno rev 3   | Unidade | 9   | 176,21 | 1.585,89 |
| 72 | 3026 | <u>442376</u> | 323563 | Kit Arduino, contendo: 01 unidade - Placa Uno R3 ou Placa Mega 2560 R3. 01 unidade - Cabo USB. 01 unidade - Fonte 9v 1A Arduino Bivolt. 01 unidade - Fonte Ajustável Protoboard 3,3-5V. 01 unidade - Protoboard 1660 Pontos. 30 unidades - Jumper Macho-Macho. 40 unidades - Jumpers Macho-Fêmea. 01 unidade - Display LCD 20x4 Backlight Azul. 01 unidade - Módulo Bluetooth RS232 HC-05. 01 unidade - Módulo RF Transmissor + Receptor 433MHz. 01 unidade - Módulo Relé 2 Canais 5V. 01 unidade - Sensor de Distância Ultrassônico. 01 unidade - Sensor de Movimento Presença PIR. 01 unidade - Real Time Clock RTC DS1307. 01 unidade -Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos MPU-6050. 01 unidade - Motor de Passo 5V. 01 unidade - Driver Motor de Passo ULN2003. 01 unidade - Micro Servo 9g SG90 TowerPro. 01 unidade - Sensor de Temperatura NTC. 01 unidade - Sensor de Luz LDR. 01 unidade - Sensor de Vibração Tilt. 01 unidade - Buzzer Passivo. 10 unidades - LED Vermelho. 10 unidades - LED Verde. 01 unidade - LED RGB. 10 unidades - Capacitor Cerâmico 10nF. 10 unidades - Capacitor Cerâmico 100nF. 05 unidades - Capacitor Eletrolítico 100uF. 10 unidades - Resistor 330. 10 unidades - Resistor 1K. 10 unidades - Resistor 10K. 01 unidade - Potenciômetro Trimpot 10K. 05 unidades - Chave Tactil. 05 unidades - Chave 3 Posições. 01 unidade - Caixa Plástica Transparente 15x9x4cm. | Kit     | 25  | 290,53 | 7.263,35 |
| 73 | 3026 | <u>399713</u> | 323560 | Kit de Sensores. Contendo: 01 unidade - Sensor de umidade e temperatura DHT11. 01 unidade - Sensor de movimento presença PIR. 01 unidade - Real Time Clock RTC DS1307 (sem bateria). 01 unidade - Sensor de chuva. 01 unidade - Sensor de som KY-038 microfone. 01 unidade - Sensor de distância ultrassônico HC-SR04. 01 unidade - Sensor de chama fogo. 01 unidade - Diodo laser 5V Arduino. 01 unidade - Sensor de luz LDR. 01 unidade - Sensor de umidade do solo higrômetro. 01 unidade - Sensor de obstáculos infravermelho IR. 01 unidade - Sensor de gás MQ-2 inflamável e fumaça. 01 unidade - Módulo RF transmissor + receptor 315MHz 02 unidades - Módulo sensor de vibração SW-420. 01 unidade - Sensor óptico reflexivo TCRT5000.  | Kit     | 20  | 176,29 | 3.525,80 |
| 74 | 3029 | <u>380917</u> | 324017 | Kit Mouse e Teclado sem FioKit composto por um teclado, um mouse e um transceiver USB. O teclado deve ter 109 teclas, padrão ABNT-2 (Tecla Alt Gr), peso máximo de 500 g, dimensões máximas de 50x2,5x18 cm, LED indicador de Caps Lock, Scroll Lock e Num Lock e alimentação com duas pilhas AA. O mouse deve ter dois botões e botão de scroll, resolução de, no mínimo, 800 dpi, peso máximo de 150 g, dimensões máximas de 11x7x5,5 cm e alimentação com duas pilhas AA. O transceiver deve ter interface USB e quando inserido, não deve passar de 1 cm. Garantia mínima   | Unidade | 7   | 64,28  | 449,96   |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

|    |      |               |        |  |         |     |        |          |
|----|------|---------------|--------|--|---------|-----|--------|----------|
|    |      |               |        | de 1 ano com substituição imediata. Deve ser fornecido em uma única embalagem e com quatro pilhas AA.  |         |     |        |          |
| 75 | 3026 | <u>282451</u> | 323559 | Kit Protoboard. Contendo: 01 unidade - Protoboard 1660 Pontos. 01 unidade - Fonte Ajustável Protoboard. 01 unidade - Fonte DC Chaveada 9v 1A Plug P4; 01 unidade - Multímetro Digital Hikari HM-1000. 65 unidades - Jumpers Macho-Macho. 40 unidades - Jumpers Macho-Fêmea. 40 unidades - Jumpers Fêmea-Fêmea.   | Kit     | 20  | 149,24 | 2.984,80 |
| 76 | 3026 | <u>113042</u> | 324834 | Lâmpada de halogênio para microscópio 30w/12v  | Unidade | 30  | 34,30  | 1.029,00 |
| 77 | 3026 | <u>128880</u> | 9820   | Lâmpada dicroica prateada, pequena, 12v/50w- exn- para spot.   | Peca    | 15  | 11,29  | 169,35   |
| 78 | 3026 | <u>435089</u> | 322856 | Lâmpada led 9 W bivolt branca fria min 6000K, formato tradicional (base E27)   | Unidade | 100 | 7,69   | 769,00   |
| 79 | 3026 | <u>132438</u> | 321915 | Lâmpada LED T8 tubular, 120 cm, potência máxima 20W, BIVOLT, FP >=0,9, 60Hz ,IRC >=70%, fluxo luminoso >=1800lm, temperatura da cor mínima de 5700K, vida útil mínima de 25.000h, com certificação INMETRO, cor Branco Frio - temperatura da cor 6500k. Garantia de 2 anos. Sem mercúrio, sem emissão de UV.   | Unidade | 400 | 18,99  | 7.596,00 |
| 80 | 3026 | <u>132438</u> | 321196 | Lâmpada LED tubular T8, bivolt, 18 W, comprimento 120 cm, Base G13 (equivalente a uma fluorecente de 40 W)TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 5700 K (BRANCO FRIO), FOSCA, VIDA ÚTIL: NO MÍNIMO 25.000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA: NO MÍNIMO 100 LM/W,COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PROCEL  | Unidade | 500 | 11,50  | 5.750,00 |
| 81 | 3026 | <u>109126</u> | 9818   | Lâmpada mista 250w x 220v e-27   | Unidade | 50  | 31,15  | 1.557,50 |
| 82 | 3003 | <u>404467</u> | 6768   | Limpador limpa contato eletrônico - tubo aerosol 300 ml  | Unidade | 17  | 19,70  | 334,95   |
| 83 | 3026 | <u>150260</u> | 322848 | Luminária com calha e refletor, tipo sobrepor, formato retangular, para 2 lâmpadas led t8 tubular de potência de 20w/120cm; cor: branca; aletas: em alumínio; voltagem: bivolt;  | Unidade | 100 | 98,19  | 9.819,00 |
| 84 | 3029 | <u>399653</u> | 323984 | Memória DDR3 de 8 Gbytes 1333 MT/s Módulo de memória sem Código de Correção de Erro, 1.333 MHz, com capacidade mínima de 4 Gbytes, para barramento PC3-10600 com latencia CAS máxima de 10. Tensão de 1,5 V.   | Unidade | 10  | 255,70 | 2.557,00 |
| 85 | 3042 |               | 12530  | Módulo gps gy-gps6mv1(automodelo).   | Unidade | 2   | 170,53 | 341,06   |
| 86 | 3026 | <u>442548</u> | 324762 | Módulo WiFi ESP8266 NodeMcu ESP-12 - Módulo eletrônico. Uso arduino e robótica.  | Unidade | 20  | 44,60  | 892,00   |
| 87 | 3029 | <u>285193</u> | 6275   | Oliva (eartips) para fone de inserção 3A adulto médio. Tamanho: 13mm. Cor: Amarela. Pacote com 50 unidades.  | Pacote  | 3   | 309,67 | 929,01   |
| 88 | 3029 | <u>285193</u> | 324835 | Oliva (eartips) para fone de inserção 3A pequeno. Tamanho: 10mm. Cor: marrom. Pacote com 50 unidades.  | Pacote  | 3   | 309,67 | 929,01   |
| 89 | 3026 | <u>151037</u> | 321705 | Organizador de fios e cabos 12 mm, em espiral. Espiral para Proteção de Fios e Cabos Elétricos. Especificações: Material: Polietileno resistente a raios UV Cor: Preto Características: Resistente a esmagamento. Flexível e fácil de instalar. Protege contra desgaste sem restringir a flexibilidade. Medida: 1,5 metros.  | Rolo    | 5   | 13,23  | 66,15    |
| 90 | 3026 | <u>368322</u> | 322755 | Pasta térmica de silicone branca para temperatura de até 250º. Embalagem de 50g. Principais características: Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Exudação: 0,4%; Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente Cor: Branca (levemente brilhante); Solubilidade em água: 0,04g / 100mL. Aplicação: Componentes Eletrônicos Em Dissipadores De Calor; Processadores Em Computador (Cooler); Fontes Geradoras De Calor; Termopares E Resistências. | Frasco  | 22  | 9,66   | 212,62   |
| 91 | 3017 | <u>11428</u>  | 319596 | Pasta térmica. Pote com 50 gramas.   | Unidade | 4   | 26,93  | 107,72   |
| 92 | 3042 | <u>196910</u> | 12399  | Peça para automodelo: acelerômetro e giroscópio gy-521.  | Unidade | 3   | 19,54  | 58,62    |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

|     |      |               |        |   |              |     |        |          |
|-----|------|---------------|--------|---|--------------|-----|--------|----------|
| 93  | 3026 | <u>196910</u> | 7766   | Pino banana reaproveitável, 110 graus, f 4 mm mola tipo pétala, derivação traseira de f 4 mm, cor vermelho  | Unidade      | 100 | 3,91   | 391,00   |
| 94  | 3026 | <u>196910</u> | 7765   | Pino banana reaproveitável, 110 graus, f 4mm mola tipo pétala, derivação traseira de f 4 mm, cor preto  | Unidade      | 100 | 3,91   | 391,00   |
| 95  | 3026 | <u>111406</u> | 7698   | Placa de expansão (Shield) para Arduino com interface para Ethernet. Interface com conector RJ45. Baseado no circuito integrado Wiznet W5100. Suporte para pilha TCP/IP. Driver para Arduino disponível. Interface Suporte para 4 conexões simultâneas.   | Unidade      | 3   | 58,06  | 174,18   |
| 96  | 3026 | <u>14239</u>  | 324761 | Placa WeMos D1 R1 Wifi ESP8266. Especificações: Controlador ESP8266EX (datasheet); 11 pinos digitais de I/O; 1 entrada analógica; Nível de sinal pinos de I/O: 3.3V; Conector micro USB para alimentação e programação. Aceita alimentação externa entre 9 e 24V. Compatível com Arduino. Compatível com NodeMCU. Dimensões: 70 x 53,5 x 12,5 mm. | Unidade      | 20  | 48,51  | 970,20   |
| 97  | 3029 | <u>196760</u> | 19186  | Rebatedor 5 em 1 Dourado/Prata/Branco/Preto/Difusor 80CM.   | Unidade      | 2   | 78,25  | 156,50   |
| 98  | 3026 | <u>447148</u> | 324738 | Termopar tipo K (chromel e alumel). Com isolador cerâmico. Bitola do fio de 14 AWG. Comprimento "U" 1000 mm.  | Unidade      | 3   | 203,47 | 610,41   |
| 99  | 3026 | <u>399867</u> | 324726 | Tinta condutiva a base de prata. Ideal para reparos em trilhas rompidas, contatos danificados de placas eletrônicas. Frasco com 3 gramas.   | Frasco       | 12  | 32,60  | 391,20   |
| 100 | 3026 | <u>35424</u>  | 322824 | Tomada com porta VGA e HDMI, conexão fêmea x fêmea. Modelo de sobrepor. Com parafusos para instalação.  | Unidade      | 50  | 37,64  | 1.882,00 |
| 101 | 3026 | <u>437555</u> | 324766 | Transformador. Tensão de entrada: 110/220 V. Tensão de saída: 12 V + 12 V. Corrente: 3 A.   | Unidade      | 10  | 59,20  | 592,00   |
| 102 | 3026 | <u>327497</u> | 323143 | Tubo Espaguete Termo Retrátil 10 mm. Cor: Preto   | Metro linear | 100 | 1,73   | 173,00   |
| 103 | 3026 | <u>327497</u> | 323128 | Tubo Espaguete Termo Retrátil 6 mm. Cor: Preto  | Metro linear | 100 | 1,27   | 127,00   |

## 5. DA AMOSTRA

5.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante 1 (uma) unidade como amostra do produto ofertado para o item **100**, que deverá ser entregue à Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, no horário das 8:00 às 17:00 horas (aos cuidados da Divisão de Licitação / DA), no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação.

5.1.1. Informamos ainda que, caso a especificação faça citação de marcas de referência e o produto ofertado seja da mesma marca, não será necessário amostra.

5.2. Informamos ainda que, caso a especificação faça citação de marcas de referência e o produto ofertado seja da mesma marca, não será necessário amostra.

5.3. A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à UFES.

5.4. As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

- 5.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, se for o caso.
- 5.6. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- 5.7. A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, requisitante ou comissão especial designada pela Administração da UFES, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada na:
- 5.7.1. Análise de conformidade das condições de apresentação de amostra solicitadas no Termo de Referência;
  - 5.7.2. Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 5.8. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 5.9. Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo e em desacordo com estabelecido no Termo de Referência, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do Termo de Referência.
- 5.10. Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
- 5.11. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 5.12. A UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) **NÃO APROVADA(S)**, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.
- 5.13. Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) serão inutilizados, descartados ou utilizados a critério da UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

5.14.A UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) **APROVADA(S)**, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, no Almojarifado Central da Universidade.

5.14.1. Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) serão inutilizados, descartados ou utilizados a critério da UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.

5.14.2. A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, **NÃO** poderá contabilizá-la para efeito de **entrega futura**.

## 6. DO CATÁLOGO

6.1. O pregoeiro poderá solicitar a apresentação de **CATÁLOGO** ou MANUAL para aferição de qualidade e compatibilidade com as especificações solicitadas pela UFES. Caso o produto já tenha sido utilizado e aprovado pela UFES em fornecimentos anteriores e atenda às especificações e padrão de qualidade exigidos, poderá ser dispensada a apresentação do referido catálogo.

6.2. O prazo para apresentação do catálogo será de **04 (quatro) horas**, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo”, no sistema Comprasnet.

6.3. O catálogo deverá ser apresentado na língua portuguesa.

6.4. Quando existir site oficial do fabricante que demonstre ficha técnica do item cotado, com a referida marca e modelo, fica à licitante, em detrimento da apresentação do catálogo, facultada informar o respectivo link apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo” no sistema Comprasnet no prazo de até **04 (quatro) horas**, contado a partir da solicitação do pregoeiro.

6.5. As empresas que não encaminharem o catálogo no prazo solicitado terão as propostas desclassificadas.

## 7. DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA

7.1. A indicação de marca na especificação, eventualmente poderá ser utilizada UFES como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (TCU, Acórdãos 2401/2006 e 2300/2007 – ambos Plenário).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

7.2. Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela UFES em fornecimentos anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, razão pelo qual inserimos mais de uma opção, de forma a sinalizar para o mercado a posição da UFES em acolher a diversidade.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

8.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.2. A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **9. CONDIÇÕES DE ENTREGA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

9.1. A entrega do material deverá ser previamente **agendada, com antecedência mínima de 24 horas**, com o Almojarifado Central da UFES, em dias úteis, horário de expediente, de segunda à sexta-feira, através dos telefones: (27) 4009-2308 ou 4009-2309 ou por e-mail: [almojarifadoufes@gmail.com](mailto:almojarifadoufes@gmail.com).

9.2. O material deverá ser entregue somente em dias úteis e em horário de expediente na UFES, de segunda à sexta-feira, no seguinte horário e endereço:

9.2.1 Campus Universitário de Goiabeiras (Almojarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: **das 9:00 às 11:30h e de 13:30 às 17:00h.**

9.3. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

9.4. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da UFES (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem, etc. tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

## **10. PRAZO DE ENTREGA**

10.1. Deverá a contratada fornecer o material no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

## **11. CABERÁ À UFES:**

11.1. notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para a licitante vencedora;

11.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;

11.3. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

11.4. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

- 11.5. exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;
- 11.6. comunicar oficialmente à licitante vencedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Termo de Referência;
- 11.7. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

**12. DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

- 12.1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 12.1.1. entregar o material no prazo estipulado, conforme o item **10.1**;
  - 12.1.2. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
  - 12.1.3. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;
  - 12.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;
  - 12.1.5. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;
  - 12.1.6. comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
  - 12.1.7. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.
- 12.2. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

- 12.2.1. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;
  - 12.2.2. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;
  - 12.2.3. todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; Mas a gente vai se falando;
  - 12.2.4. encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão;
  - 12.2.5. descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante;
  - 12.2.6. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.
- 12.3. São expressamente vedadas à licitante vencedora:
- 12.3.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;
  - 12.3.2. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;
  - 12.3.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

### **13. DAS SANÇÕES**

- 13.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 13.1.1. não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

- 13.1.2. não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando isso for exigida no instrumento convocatório.
- 13.1.3. deixar de entregar documentação exigida neste Edital.
- 13.1.4. apresentar documentação falsa.
- 13.1.5. ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- 13.1.6. não mantiver a proposta.
- 13.1.7. falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão.
- 13.1.8. comportar-se de modo inidôneo.
- 13.1.9. cometer fraude fiscal.
- 13.2. Quando se incorrer nas situações elencadas nos subitens 13.1.5 e 13.1.7, especialmente nos casos de:
- a) Atraso da entrega do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), excetuando-se os casos de justificativas previstos na alínea “d”, inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- b) Inexecução parcial, quando não atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, disposto no subitem 16.4.1, respectivamente, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) Item(s) em desconformidade, mais a mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s), observado o limite de 10% (dez por cento).
- c) Inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), mais multa de 10% (dez por cento) após configurada a inexecução total do objeto.
- 13.2.1. Atingindo os limites estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, poderá ser considerada inexecução total da obrigação assumida e ser cancelada unilateralmente a aquisição a que se refere este Edital, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

- 13.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- 13.3. Para condutas descritas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.6, 13.1.8 e 13.1.9, será aplicada a penalidade suspensão no cadastro de fornecedores da UFES pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.4. Para condutas descritas nos itens 13.1.1 a 13.1.9, poderá ser aplicado a sanção de Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **14. FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:**

Seção de Almoxarifado - DM/DA/PROAD.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 25/2019

**ANEXO II – MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA          |  |
|-----------------------------------|--|
| Nome completo da Pessoa Jurídica: |  |
| CNPJ:                             |  |
| Endereço completo:                |  |
| Telefone:                         |  |
| Fax:                              |  |
| E mail:                           |  |

| DADOS DO REPRESENTANTE: |  |
|-------------------------|--|
| Nome:                   |  |
| Cargo:                  |  |
| Telefone:               |  |
| E-mail:                 |  |

| DADOS DO ITEM:      |           |       |       |        |                |                   |
|---------------------|-----------|-------|-------|--------|----------------|-------------------|
| Item                | Descrição | Quant | Marca | Modelo | Valor Unitário | Prazo de Garantia |
|                     |           |       |       |        |                |                   |
| Imagem Ilustrativa: |           |       |       |        |                |                   |